

PROCESSO N° 38.270/2024 – TJ/MA
CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 0112/2023 – TJ/MA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2023 – TJMA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 0112/2023 – TJ/MA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA FONMART TECNOLOGIA LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n° 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s./n°, Palácio “Clovis Bevilácqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, **Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n° 408.644.643-04, portador da Carteira de Identidade n° 777240 SSP/MA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **EMPRESA FONMART TECNOLOGIA LTDA.**, CNPJ n° 31.907.728/0001-25, sediada à Rua Amazonas, n° 23, bairro: Chácara Brasil, São Luís (MA), CEP: 65.066-855, fone: (98) 3255-0700/98413-8135, e-mail: comercial@fonmart.com.br/darci.fontes@fonmart.com.br, neste ato representada pelo **Sr. DARCI DE JESUS FONTES JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade n° 06.980.229-6 SSP/RJ-X, inscrito no CPF sob o n° 894.220.667-00, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 0112/2023 – TJ/MA**, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em **22/08/2024** e término em **22/08/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO – GP n° 6394/2024**, e encontra amparo legal no art. 57, § 1º, incisos II e III da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e Resolução – GP nº 25, de 20 de maio de 2013.

Datado e assinado eletronicamente.

JOSE DE RIBAMAR Assinado de forma digital por JOSE
FROZ SOBRINHO DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Dados: 2024.07.23 13:18:27 -03'00'

Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

FONMART
TECNOLOGIA
LTDA:31907728000
125
DARCI DE JESUS FONTES JUNIOR
Representante Legal da Empresa

Assinado digitalmente por FONMART TECNOLOGIA
LTDA:31907728000125
ND: C=BR, S=MA, L=SAO LUIS, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=29422374000187, CN=FONMART TECNOLOGIA LTDA:31907728000125
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.19 12:36:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2